



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

Data da reunião: 13/03/2019

Presidente: Senador Romário

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PLC 103/2017 Ementa: Disciplina o exercício da profissão de mercadólogo (marketing). Autoria: Deputado Felipe Bornier [tramitação] Não Terminativo	Senador Eduardo Gomes	Favorável ao Projeto.	O projeto regulamenta o exercício da profissão de mercadólogo (marketing), definindo as responsabilidades e atribuições desses profissionais, além de elencar as pessoas habilitadas ao exercício desse trabalho. Tramitação: CDH e CAS.

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

Data da reunião: 13/03/2019

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PLS 769/2015</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para vedar a propaganda de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno e o uso de aditivos que confirmam sabor e aroma a estes produtos, bem como estabelecer padrão gráfico único das embalagens de produtos fumígenos; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para configurar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de dezoito anos; e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Senador José Serra</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Humberto Costa	Favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CTFC e 2-CTFC, e quatro emendas que apresenta.	<p>O PLS objetiva proibir qualquer forma de propaganda, publicidade, promoção ou patrocínio de produtos fumígenos, inclusive em locais de venda; obrigar que as embalagens dos cigarros sejam padronizadas, contendo advertências quanto aos riscos e prejuízos do fumo; proibir a importação e a comercialização no País de produto fumígeno que contenha substâncias que possam conferir, intensificar, modificar ou realçar sabor ou aroma do produto; e incluir, no Código de Trânsito Brasileiro, a punição com multa e cômputo de pontos na carteira para o motorista que fumar ou permitir que passageiro fume em veículo que esteja transportando menores de dezoito anos.</p> <p>Na CTFC foram aprovadas duas emendas redacionais.</p> <p>O relator na CAS apresenta quatro emendas. Quanto ao art. 3º da Lei 9.294, de 1996, alterado pelo PLS, i) inclui as empresas importadoras na vedação ao patrocínio institucional, em vez de limitar a vedação apenas aos fabricantes e exportadores; ii) renumera os §§ 8º e 9º para §§ 3º e 4º; e iii) suprime o § 10, que trata da Anvisa, por ser competência privativa do Presidente da República sobre a organização e funcionamento da administração federal. Quanto ao art. 5º da Lei 9.294, de 1996, faz ajustes de redação e estabelece cláusula de vigência de noventa dias após a publicação.</p> <p>Matéria a ser apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em decisão terminativa).</p>
3	<p>PLC 96/2018</p> <p>Ementa: Anula débitos tributários oriundos de multas que especifica.</p> <p>Autoria: Deputado Laercio Oliveira</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Paulo Paim	Favorável ao Projeto.	<p>A proposição trata da extinção de débitos tributários relativos ao descumprimento da obrigação de entrega de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP). Prevê, ainda, que, caso haja denúncia espontânea da infração, não caberá a lavratura de auto de infração para aplicação de penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória.</p> <p>Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.</p>

Item	Identificação da matéria
4	<p>REQ (REQUERIMENTO) 16/2019 - CAS</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 50, caput, da Constituição Federal e art. 58, § 2º, III; e art. 397 § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, a Convocação do Ministro de Estado da Saúde, podendo ser convertida em convite, perante a Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo de expor a proposta de extinção do programa mais médicos, respectiva substituição por outro programa de governo, bem como o modelo de atuação complementar da União para a atenção básica em serviços de saúde: financiamento e formação dos profissionais médicos em atendimento à saúde da família e comunitária.</p> <p>Autoria: Senador Rogério Carvalho</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Sociais (CAS)

3

Data da reunião: 13/03/2019

Item	Identificação da matéria
5	<p>REQ (REQUERIMENTO) 17/2019 - CAS</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir o tema “Câncer Colorretal: ações e políticas para prevenção, diagnóstico e tratamento”. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados: 1. Luciana Holtz, Presidente do Instituto Oncoguia. 2. Sergio Simon, Presidente da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC). 3. André Sasse, Professor de pós-graduação na Faculdade de Medicina da Unicamp. 4. Fernando Maluf, fundador do Instituto Vencer o Câncer (IVOC). 5. Representante do Ministério da Saúde.</p> <p>Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves</p>
6	<p>REQ (REQUERIMENTO) 18/2019 - CAS</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e do art. 397, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Exmo. Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, para que compareça à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, a fim de prestar informações sobre a política e diretrizes do Ministério da Saúde. O presente convite tem como objetivo esclarecer questões relacionadas à área de competência do Ministério. A audiência para comparecimento será marcada por essa comissão de acordo com a disponibilidade de agenda do referido Ministro.</p> <p>Autoria: Senador Romário</p>
7	<p>REQ (REQUERIMENTO) 19/2019 - CAS</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PDS 16/1984, que Aprova o texto da Convenção nº 87 relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotada em São Francisco em 1948 por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho.</p> <p>Autoria: Senador Paulo Paim</p>
8	<p>REQ (REQUERIMENTO) 20/2019 - CAS</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objetado RQS 5/2019, seja incluído o seguinte convidado: Priscila Ribeiro da Cruz - Coordenadora-Geral de Promoção dos Direitos Sociais - FUNAI.</p> <p>Autoria: Senadora Soraya Thronicke</p>
9	<p>REQ (REQUERIMENTO) 21/2019 - CAS</p> <p>Ementa: Requeiro, na forma do inciso II, do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) combinado com o §2º do art. 58 da Constituição Federal de 1988, que esta egrégia Comissão se digne a debater, em audiência pública com a presença do Exmo. Ministro de Minas e Energia, Senhor Bento Albuquerque, as recentes declarações feitas pelo chefe da Pasta e amplamente divulgadas pela imprensa acerca da intenção do Governo Federal em abrir as terras indígenas para a atividade de mineração.</p> <p>Autoria: Senador Fabiano Contarato</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.